



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

LEI Nº 681 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

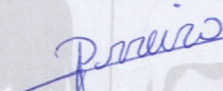
Denomina o bem público que especifica.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada ROSENDO FERREIRA DE MORAIS a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Deputado Camilo Machado, no bairro Cruzeiro neste Município de Uruana de Minas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 12 de setembro de 2025; 28º da Instalação do Município.


BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal de
Uruana de Minas

URUANA DE MINAS - 21/12/95